



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2938, de 19 de agosto de 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 7.026,49** POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que trata dos créditos suplementares e especiais dependente da existência de recurso disponíveis para acorrer à despesa e será procedida de exposição justificativa.

CONSIDERANDO a Lei de Ordinária nº 1111 de 19 de agosto de 2024, que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 7.026,49 (sete mil, vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, conforme a seguir mencionados:

I - SUPLEMENTAÇÃO(ES):

UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Funcional Programática:	04.122.0003.0043.0057 Cont. Repas. nº 924207, Modernização do Campo de Futebol
Ficha:	687
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 104,52
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Funcional Programática:	04.122.0003.0043.0057 Cont. Repas. nº 924207, Modernização do Campo de Futebol
Ficha:	688
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 6.921,97
Fonte de Recurso:	0.2.700.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Anterior)

Art. 2º - O presente Crédito Especial, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP por superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 19 de agosto de 2024.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe de Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 20/08/2024 às 07:20, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **327042** e o código verificador **A77C5E05**.

Docto ID: 327042 v1